

Ato Normativo	Ementa / Explicação
Portaria SGD/MGI nº 2.715 de 21 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Estabelece Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal”.</i> Explicação: estabelece o Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SISP do Poder Executivo Federal. O modelo de contratação e gestão de estações de trabalho (desktops, workstations, notebooks, monitores, thin clients e tablets) é de <u>utilização obrigatória</u> pelos órgãos e entidades integrantes do SISP do Poder Executivo Federal. Os serviços relacionados às estações de trabalho são considerados serviços de natureza comum, dada a existência de padrões de mercado que permitem a fixação de critérios de qualidade e de desempenho. Os órgãos e entidades poderão utilizar outros modelos de contratação desde que devidamente justificado pela área técnica, comunicado via Ofício e aprovado previamente pela Secretaria de Governo Digital (SGD). Nesse sentido, determina que órgãos e entidades deverão adotar o catálogo eletrônico de padronização, caso a solução de TIC a ser contratada esteja disponível no referido catálogo. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada. A Infraestrutura computacional que consiste na disponibilização das estações de trabalho gerenciadas pelos órgãos e entidades do SISP deve ser projetada, implantada, mantida e monitorada observando as seguintes diretrizes: (i) efetividade no atendimento às necessidades de processamento de dados dos agentes públicos; (ii) disponibilidade na utilização dos recursos de tecnologia; (iii) segurança da informação e privacidade; e (iv) sustentabilidade ambiental e eficiência energética. O disposto nesta Portaria deve ser observado nos planejamentos da contratação iniciados após a entrada em vigor desta Portaria, sendo facultativa a sua adoção para os processos cujo planejamento da contratação tenham se iniciado antes de sua publicação ou para os casos de prorrogação de contratos anteriores. Esta Portaria entra em vigor no dia <u>1º de agosto de 2023</u>.
Portaria GM/MPO nº 162 de 19 de junho de 2023 Visualizar medida	<i>“Altera a Portaria GM/MPO nº 116, de 3 de maio de 2023, que cria o Comitê Ministerial de Governança do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO)”.</i> Explicação: entre outros, estabelece que competem às Secretarias-Executivas do Comitê Ministerial de Governança e dos Subcomitês de Governança Digital e Segurança da Informação (SCGD-SI) e de Gestão de Riscos, Transparência,

Controle, Integridade (SCRTCI): **(i)** encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros; **(ii)** comunicar aos membros a data e a hora das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias; **(iii)** comunicar aos membros a forma de realização da reunião, que poderá ser por meio eletrônico ou presencial, e o local, quando se tratar de reuniões presenciais; e **(iv)** disponibilizar as atas e as decisões em sítio eletrônico ou, quando o seu conteúdo for classificado como confidencial, encaminhá-las aos membros.

Portaria ANVISA/MS nº 673, de 22 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria nº 60, de 24 de janeiro de 2022](#), que institui a **Política de Governança Organizacional** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)”.*

Explicação: dentre outros, estabelece que as deliberações, proposições ou recomendações apresentadas durante reuniões do **Comitê de Governança Digital** (CGD) devem ser decididas por **maioria simples de votos**, observado o **quórum mínimo de 7**, podendo ser exercida, na ausência do coordenador, pelo representante do Gabinete do Diretor-Presidente ou seu respectivo suplente.

Ademais, estabelece, dentre as **diretrizes** que regem o **CGD**: **(i)** a adoção de boas práticas de governança e gerenciamento de projetos de TI, de segurança da informação, de proteção de dados pessoais, de transparência ativa, de gestão de riscos e de prestação de contas à sociedade; **(ii)** a promoção do alinhamento entre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Plano de Transformação Digital (PTD) e o Plano de Dados Abertos (PDA) com o Plano Estratégico da Anvisa, a Estratégia de Governo Digital (EGD) e demais diretrizes e prioridades de Governo Digital; **(iii)** a melhoria contínua da **governança e da transformação digital**, com uma visão integrada de governança e gestão; e **(iv)** a promoção da cultura de transformação digital, de gestão de riscos ligados à TI e de transparência ativa, com visão integrada de governança e gestão;

Dentre suas **competências**, destacam-se: **(a)** deliberar sobre os assuntos relativos à **implementação das ações de governo digital** e ao **uso de recursos de TIC**; **(b)** avaliar, propor e acompanhar o cumprimento das estratégias, das políticas, das diretrizes, dos planos, das normas e dos processos de TIC; **(c)** priorizar os projetos do portfólio de TIC e as ações do PDTIC e do PTD; **(d)** avaliar e propor plano de investimentos para a área de TIC, por meio do Plano de Contratações Anual (PCA) e monitorar a execução orçamentária da TIC; **(e)** monitorar a implementação da LGPD e estabelecer Programa de Governança em Privacidade e Segurança; e **(f)** gerenciar os riscos associados à execução das estratégias de TIC.

Decreto Legislativo nº 72, de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais**, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2019”.*

Explicação: promulgação do **PDL 161/2022**. O acordo prevê a **equiparação tributária** a residentes dos Estados-parte, aplicável

ao **Imposto de Renda** e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (**CSLL**), no Brasil; e, no Uruguai **(i)** ao imposto sobre a renda das atividades econômicas, **(ii)** ao imposto sobre a renda das pessoas físicas, **(iii)** ao imposto sobre a renda dos não-residentes, ao **(iv)** imposto de assistência à seguridade social e **(v)** ao imposto sobre o patrimônio.

Foram mantidos dispositivos tradicionais que visam, basicamente, à **preservação do poder de tributação na fonte pagadora dos rendimentos originários do país**, ainda que de forma não exclusiva, especialmente com relação aos **serviços técnicos, assistência técnica e ganhos de capital**, assim como aos rendimentos não especificamente mencionados no acordo. A convenção estabelece, ainda, **limites à tributação na fonte de dividendos, juros, royalties e serviços técnicos e de assistência técnica** em patamares compatíveis com a rede de acordos.

Ademais, o instrumento disciplina o combate à sonegação fiscal e o uso abusivo do acordo, deixando espaço para que a própria legislação tributária brasileira adote dispositivos com esse objetivo.

Resolução CODEFAT nº 969, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para o exercício de 2024”.

Explicação: aprova a Proposta Orçamentária do FAT para 2024 prevendo, entre outras despesas: **(i)** a proteção e benefícios ao trabalhado, no valor de **R\$ 78.989.470.817**; **(ii)** fomento ao trabalho, no valor de **R\$ 23.848.541.927**; **(iii)** **tecnologia da informação**, no valor de **R\$ 281.294.028**; e **(iv)** desenvolvimento científico, no valor de **R\$ 4.500.000**. Ainda, estabelece que os casos de necessidades de alterações orçamentárias, as propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CODEFAT, para que sejam, em tempo oportuno, submetidas à deliberação deste Conselho.

Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Resolução CODEFAT nº 970, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre a oferta do bloco de ações e serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (Sine), e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do art. 12 da [Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018](#)”.

Explicação: entre outros, estabelece que os recursos da União destinados ao bloco Qualificação serão transferidos em observância a **critérios populacionais**, de **desenvolvimento humano** e de **capacidade de investimento** do ente parceiro, bem como ao **desempenho da gestão descentralizada** dos serviços de qualificação profissional providos, apurado por meio do relatório de gestão relativo ao exercício anterior.

Poderão ofertar serviços do bloco Qualificação todos os entes que aderirem ao Sine, devendo apresentar **projeto de execução** que demonstre o **diagnóstico local de demandas do setor produtivo por mão de obra qualificada**.

Os estados, o DF e os municípios beneficiários de emendas parlamentares deverão apresentar plano de ações e serviços.

Ficam revogadas as Resoluções CODEFAT [nº 905/2021](#), [nº 911/2021](#), [nº 930/2021](#) e [nº 942/2022](#).

Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Resolução CODEFAT nº 971, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Altera a [Resolução Codefat nº 907, de 26 de maio de 2021](#), que reestrutura o **Plano Nacional de Qualificação (PNQ)**, que **passa a denominar-se Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional (Qualifica Brasil)**, voltado à **promoção de ações de qualificação e certificação profissional** no âmbito do **Programa do Seguro-Desemprego**, como parte integrada do Sistema Nacional de Emprego (Sine)”.

Explicação: entre as mudanças, destaca-se a de que a **proposta técnica** deverá ser elaborada com base em **Mapeamento das Demandas por Qualificação Social e Profissional (MDQSP)**.

Esta Resolução entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Resolução CODEFAT nº 973, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Dispõe sobre os **critérios de distribuição e utilização do saldo remanescente de recursos do Orçamento do FAT, do exercício de 2023**, (GND 3 e 4) da Ação Orçamentária 20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego (Sine)”.

Explicação: entre outros, estabelece que a **distribuição do saldo remanescente de recursos do orçamento** do FAT, do **exercício de 2023** terá como **objetivo** a implantação de unidade modelo de atendimento do Sine, com unificação e ampliação dos serviços oferecidos, na modalidade presencial e autoatendimento orientado.

Para a implantação de unidade modelo de atendimento do Sine o ente parceiro deverá elaborar **Plano de Ações e Serviços (PAS)** específico, que contemple a implantação de pelo menos uma unidade modelo de atendimento.

Resolução CODEFAT nº 974, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Aprova o **Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat)**”.

Explicação: estabelece que o CODEFAT será **composto**, entre outros, por representantes dos seguintes órgãos e entidades: **(I)** MTE; **(II)** Casa Civil; **(III)** MDA; **(IV)** MDS; **(V)** MF; **(VI)** BNDES; **(VI)** 6 representantes dos trabalhadores; **(VII)** CNI; **(VIII)** CONSIF; e **(IX)** CNA.

Compete ao CODEFAT, entre outros: **(i)** aprovar e acompanhar a execução do **Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego** e do abono salarial e os respectivos orçamentos; **(ii)** elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações; **(iii)** fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; e **(iv)** deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

Este Regimento entra em vigor em 3 de julho de 2023.

Despacho CONFAZ nº 38 de 22 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

“Publica Convênio ICMS aprovado na 374ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada nos dias 20 e 22.06.2023”.

Explicação: publica o **Convênio ICMS nº 81, de 22 de junho de 2023**, que **autoriza** as UF's a conceder **redução da base de cálculo do ICMS** nas operações de **importação** realizadas por **remessas postais** ou **expressas**, de forma que a **carga tributária** seja equivalente a **17%**, nesta incluso **eventuais adicionais previstos em legislação estadual**, independentemente da classificação tributária do produto importado.

O disposto somente se aplica quando a **encomenda internacional** tiver sido submetida, no âmbito federal, ao **Regime de Tributação Simplificada (RTS)**. À importação realizada por remessas postais ou expressas não se aplicam quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ICMS.

Portaria CAPES nº 116, de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

*“Institui a norma de **Registro de Eventos (logs)** do **Ambiente Computacional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**”.*

Explicação: entre outros, estabelece que ações que ocorrem no ambiente computacional devem ser registradas em eventos de forma a permitir a **rastreabilidade inequívoca** das atividades, sejam para fins de **monitoramento**, **auditoria** ou **investigação de incidentes de segurança**.

Nesse sentido, estabelece que os **ativos de TIC** devem ser configurados para **registrar ações**, como: **(i)** autenticação e autorização com sucesso ou não; **(ii)** registros, consultas e modificações em páginas, dados, grupos, políticas e entre outros; **(iii)** inicialização, suspensão e reinicialização de serviços ou programas; **(iv)** acoplamento e desacoplamento de dispositivos; **(v)** comandos e interações nos sistemas operacionais; e **(vi)** dados do desempenho do ativo.

Aviso de Consulta Pública SERPRO nº 579/2023

[Visualizar medida](#)

Abre [Consulta Pública](#), até o dia 4 de julho, com o objetivo de **identificar os modelos de negócios e formas de licenciamentos oferecidos pelo mercado**, que sejam mais adequados às necessidades do SERPRO, que subsidiará estudo para **futura contratação de solução integrada de TI low code** que apoie nas atividades de desenvolvimento, manutenção, monitoramento e operação para possibilitar a **criação de softwares web e mobile** de forma rápida.

As empresas interessadas em participar devem responder à Consulta por meio do e-mail: consulta publica.supec@SERPRO.gov.br, com o título “Solução Low Code – consulta nº 579/2023”, discriminando no corpo do texto os principais dados cadastrais da empresa.

Aviso de Consulta Pública SERPRO nº 582/2023

[Visualizar medida](#)

Abre [Consulta Pública](#), até o dia 4 de julho, com o objetivo de subsidiar estudo para **futura contratação**, de acordo com os documentos: “Consulta pública - solução de *Web Analytics.pdf* e Solução *WEB Analytics* - Requisitos.ods”, disponíveis no **link** acima.

As empresas interessadas devem responder à Consulta por meio do e-mail: consulta publica.supec@SERPRO.gov.br, com o título “Solução de *Web Analytics* – consulta nº 582/2023”.

Aviso de Consulta Pública TRF1 nº 2/2023

[Visualizar medida](#)

Abre [Consulta Pública](#), entre os dias 26 de junho e 11 de julho, com o objetivo de receber contribuições com informações necessárias para **condução do processo de planejamento, disponibilidade de soluções no mercado e aprimoramento das especificações técnicas para futura contratação de Licença para uso de Software** do tipo plataforma RPA (Automação Robótica De Processos).

Aqueles interessados em participar devem enviar suas contribuições através do e-mail dilit@trf1.jus.br.

Solução de Consulta RFB nº 110 de 12 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: **Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep**

Não cumulatividade. Crédito. Insumos. Atividade comercial varejista. **Despesas com vale-transporte dos funcionários.** Impossibilidade.

Esclarece que, para fins de **apuração de créditos da não cumulatividade da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep**, somente podem ser considerados **insumos bens e serviços** utilizados na **prestação de serviços** e na **produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda**, excluindo-se do conceito itens utilizados nas demais áreas de atuação da pessoa jurídica, como administrativa, jurídica, contábil, etc., bem como itens relacionados à atividade de revenda de bens.

Os **gastos com vale-transporte** pago aos funcionários que trabalham na atividade comercial de **revenda de bens não geram direito a crédito da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep**, em razão de não serem considerados insumos pela legislação de regência, notadamente porque para essa atividade foi reservada a apuração de créditos em relação aos bens adquiridos para revenda.

Solução de Consulta RFB nº 116 de 13 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Assunto: **Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep**

Regime cumulativo. Base de cálculo. **Agenciamento de cargas.** Prestação de serviço. Receita. Profit. Responsabilização por inadimplemento contratual.

Esclarece que integram a **base de cálculo da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep**, no **regime cumulativo**, as receitas decorrentes de **prestação de serviços ao importador/exportador**, remunerada com valores intitulados como **profit**, mediante **responsabilização perante o armador/transportador de carga**, em nome daquele, por eventual inadimplemento contratual relativo ao processo de carregar e descarregar mercadorias.

Solução de Consulta RFB nº 117 de 19 de junho de 2023

Assunto: **Obrigações Acessórias**

[Visualizar medida](#)

Cadastro nacional da pessoa jurídica. Inscrição de estabelecimento. **Prestação de serviço de forma contínua nas dependências do tomador.**

Dada a definição de **estabelecimento para fins de inscrição no CNPJ**, **não** há obrigatoriedade de inscrição no CNPJ para o **prestador de serviços em relação ao local do tomador de serviços**, no qual o empregado do prestador de serviços apenas execute o serviço, a realizar, portanto, uma atividade fora do estabelecimento do seu empregador.

O fato de a pessoa jurídica **manter empregados nas dependências do contratante** de seus serviços não implica, por si só, a obrigatoriedade de inscrição de estabelecimento no CNPJ.

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 922

[Visualizar medida](#)

Dispõe sobre **Agravo Regimental na ADPF 922**, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), com pedido de medida cautelar, em face da [Portaria/MTP nº 671/2021](#), a qual **altera o sistema de registro de ponto eletrônico para empresas com mais de 20 funcionários**, permitindo a **utilização de sistema alternativo**, por meio de **software**.

Por **unanimidade**, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) **negou provimento** ao agravo interno, nos termos do voto do Relator.

Resolução CGU nº 24, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

"Institui o Regimento Interno da Rede Nacional de Ouvidorias (Renouv), criada pelo [Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018](#)".

Explicação: divulga, na forma do Anexo I, Regimento Interno da Renouv, aprovado pela Assembleia Geral. Ademais, divulga, na forma do Anexo II, termo de Adesão.

A Renouv, considerada sucessora da Rede de Ouvidorias instituída pela [Portaria CGU nº 50.253/2015](#), é caracterizada como **fórum de integração** das ações desenvolvidas pelas unidades de ouvidoria da União, dos Estados, do DF e dos Municípios, sendo instrumento de **intercâmbio de informações e procedimentos** para a **defesa do usuário de serviços públicos** e de **consolidação de uma agenda nacional de ouvidoria pública** e participação social.

Compete à Renouv, entre outros: **(I)** realizar estudos, propor diretrizes e emitir resoluções para a **defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos**; **(II)** apoiar as ouvidorias na **formalização de redes regionais ou temáticas**, de modo a ampliarem os espaços de articulação e colaboração entre as unidades; **(III)** estimular formas de **governança participativa e participação social** no acompanhamento e desenvolvimento das políticas e dos serviços públicos; e **(IV)** apoiar as ações de transparência, acesso à informação, **gestão de riscos e proteção de dados pessoais** realizadas por seus integrantes.

Ademais, **autoriza** a participação, na condição de **membros colaboradores sem direito a voto**, dentre outros, as seguintes organizações e entidades: **(i)** organizações da sociedade civil, devidamente registradas e que tenham como objeto o fomento à

transparência pública, ao controle social, à participação social ou a defesa de direitos humanos; e (ii) conselhos profissionais e entidades dos serviços sociais autônomos.

O ato dispõe, ainda, sobre a estrutura; atribuições; realização de reuniões; constituição de grupos de trabalho (GTs) e câmaras técnicas; e deveres da Renouv.

Ficam revogadas as Resoluções RENOUV [nº 1/2019](#) e [nº 4/2019](#).

Ato de Pessoal	Objetivo
Portaria MEC nº 1.183 de 21 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Aida Maria Monteiro Silva</u> para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de presidente da Fundação Joaquim Nabuco do Ministério da Educação (FUNAJ/MEC) CCE 1.17.
Portarias MCid nº 718 e 719 de 15 de junho de 2023 Dispensa Visualizar medida Designação Visualizar medida	Designar: <u>Cristiana Scorza Guimaraens</u> para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de secretário nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades (SNDUM/MCID), CCE 1.17, dispensando <u>Gabriela Cyriaco da Silva Frota</u> da função.
Portaria CC/MCTI de 22 de junho de 2023 Visualizar medida	Nomear: <u>Tiago Emmanuel Nunes Braga</u> para exercer o cargo de diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (IBICT/MCTI), CCE 1.15, exonerando <u>Cecília Leite Oliveira</u> da função.
Portarias MCid nº 720 e de 15 de junho de 2023 Visualizar medida	Dispensar: <u>Gabriela Cyriaco da Silva Frota</u> do encargo de substituta eventual do cargo de diretor de Adaptação das Cidades à Transição Climática e Transformação Digital, da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades (SNDUM/MCID), CCE 1.15.
Portaria MEC de 21 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Alexandre Zarias</u> para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de diretor de Formação Profissional e Inovação, da Fundação Joaquim Nabuco do Ministério da Educação (FUNDAJ/MEC), CCE 1.15, dispensando <u>Herrison Fábio de Oliveira Dutra</u> da função.
Portaria de Pessoal SEPLAN/MPO nº 462, de 21 de junho de 2023 Visualizar medida	Designar: <u>Sérgio Augusto Nogueira de Oliveira</u> para exercer o encargo de substituto eventual do diretor de Programas das Áreas Econômicas e Especiais, da Secretaria Nacional de Planejamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MPO), CCE 1.15.
Portaria de Pessoal MJSP nº 145, de 21 de junho de 2023 Visualizar medida	Altera a composição do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (CG-RIBPG), designando os seguintes representantes: I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP):

a) da Polícia Federal (PF):

1. Cristina Moniz de Aragão Gualda, (suplente), em substituição a Marcelo Pereira Mendes, para exercer a função de **administradora do Banco Nacional de Perfis Genéticos** e de **coordenadora do Comitê Gestor**; e
2. Marcelo Pereira Mendes (suplente), em substituição a Rafael de Liz;

b) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SNSP):

1. Isabel Seixas Figueiredo (titular), em substituição a Marcelo Aparecido Moreno;
2. Christhiane Pinto Cutrim (suplente), em substituição a Núbia Pelicano de Oliveira Araújo;
3. Patrícia Bonilha de Toledo Piza (titular), em substituição a Cristiano Barbosa Sampaio; e
4. Vander Oliveira Jampaulo (suplente), em substituição a Christhiane Pinto Cutrim; e

II - do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC):

1. Ana Lucia Castro de Oliveira (titular), em substituição a Ethienne Thomaz Figueiredo; e
2. Tula Vieira Brasileiro (suplente), em substituição a Patrick Bestetti Mallmann.

Portaria SENASP/MJSP nº 35, de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designa equipe de auditores para participar da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (**CONPORTOS/MJSP**):

I - pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis no Estado do Pará (**CESPORTOS/PA**):

- a) Bruno Mota de Lima (PF/MJSP);
- b) Joélcio José Colares Uchoa Monteiro (PF/MJSP);
- c) Sindoaldo de Jesus Alves Barroso (PF/MJSP);
- d) Antonio Valmir Canto Salgado Sobrinho (PF/MJSP);
- e) Ewerton Rodrigues Calfa (MB/MD);
- f) Bruno da Rocha Leite (RFB/MF);
- g) José Lúcio Gato Bentes (Autoridade Portuária do Estado do Pará);
- h) Jonathan da Silva Leal (Autoridade Portuária do Estado do Pará);
- i) Diego Rui Barra e Silva (ANTAQ);
- j) Edimar Costa Nascimento - (ANTAQ/MPOR); e
- k) Luiz Daniel Ferreira Veiga (ANTAQ/MPOR); e

II - pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (**CONPORTOS**):

- a) Glauco Vanilson Urache Vieira (PF/MJSP);
- b) Luiz Gustavo França Martins (PF/MJSP);
- c) Edigar Júnio da Silva Martins (SNPTA/MT);
- d) Haroldo José Parri (RFB/MF); e
- e) Leonardo Pereira Pinto (ANTAQ/MPOR).

Portarias de Pessoal SE/MF nº 1.024 e 1.023, de 21 de junho de 2023

Designação:
[Visualizar medida](#)

Exoneração:

Designar: Alexandre Rebêlo Ferreira, como membro **titular do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo** (SESCOOP), na qualidade de representante Ministério da Fazenda, **dispensando** Dão José Correa Paiani (titular), e Joel Amaral Junior (suplente).

[Visualizar medida](#)

Portaria PRES/INSS nº 1.581, de 22 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Altera a composição do Comitê Gestor permanente para discutir os processos de trabalho dos serviços previdenciários, no âmbito do Serviço Social e da Reabilitação Profissional.

I) pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão:

a) pela Coordenação de Serviços Previdenciários:

1. Jorge Og de Vasconcelos Junior (titular); e
2. Leonardo Zambelli Loyola Braga (suplente);

b) pela Divisão de Reabilitação Profissional:

1. Lilian Fonseca da Costa Lessa Varandas (titular); e
2. Josiane Marel Simionatto (suplente);

c) pela Divisão de Serviço Social:

1. Silvana Aparecida Bernardino de Oliveira (titular); e
2. Sonia Maria de Souza Correa (suplente);

d) pela Coordenação-Geral de Relacionamento com o Cidadão:

1. Laura Bezerra Assunção (titular); e
2. Isaac Lima Rocha (suplente);

II) pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

1. Wanei Ramon de Oliveira (titular); e
2. Gisele Gonçalves Braga (suplente);

III) pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP):

- a) Maisa Cristina Menezes Cabral (titular), que o coordenará; e
- b) Darla Michelle de Meneses Melo (suplente);

IV) pela Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS):

- a) Viviane Aparecida Pereira Peres (titular);
- b) Rosane Aparecida dos Anjos (titular);
- c) Lylia Maria Pereira Rojas (titular);
- d) Camilo de Jesus Roma Assunção Leite (suplente);
- e) Rodrigo Silva Ferraz Bonfim (suplente); e
- f) Renato Marques de Oliveira (suplente);

V) pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da Central Única dos Trabalhadores (CNTSS):

- a) Stela Priscila Barros Pragana Mariano (titular);
- b) Júlio Cesar Lopes de Jesus (titular);
- c) Terezinha de Jesus Aguiar (titular);
- d) Karina Gomes da Silva (suplente);
- e) Joelma Lopes Rodrigues (suplente); e
- f) Gina Milse da Silva Sampaio (suplente).

Portaria MCOM nº 284, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Marconi Edson Ferreira Viana como **representante suplente** do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no **Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações**, no âmbito do Ministério das Comunicações (MCOM).

Portaria SE/MDS nº 373, de 21 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Dispensar: Anieth Patrício Matos do cargo de **coordenadora de Parcerias Institucionais de Apoio à Inserção no Trabalho**, do Departamento de Apoio à Inserção no Trabalho, da **Secretaria de Inclusão Socioeconômica** do Ministério do Desenvolvimento

e Assistência Social, Família e Combate à Fome (**MDS**), FCE 1.10.

Portarias MEC nº 1.168 e 1.169, de 21 de junho de 2023

Exoneração
[Visualizar medida](#)

Nomeação
[Visualizar medida](#)

Nomear: Rosa Maria Rodrigues da Paixão Oliveira para exercer o cargo de **coordenadora de Licitação**, da Diretoria de Planejamento e Administração, da **Fundação Joaquim Nabuco** do Ministério da Educação (FUNDAJ/MEC), CCE 1.10, **exonerando** Pamela Naiana Aires Gomes da função.

Portarias de Pessoal CGGP/SAA/MJSP nº 556 e nº 555, de 22 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: ROBSON JEFFERSON CAMELO MORAES para exercer o encargo de **substituto eventual do coordenador de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da **Polícia Rodoviária Federal** do Ministério da Justiça e Segurança Pública (PRF/MJSP), FCE 1.10, **dispensando** Felipe Borges de Oliveira do cargo.

Portaria MPS nº 1.524, de 20 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Marcio Aurelio Soares para exercer a função de **coordenador regional da Perícia Médica Federal no Sudeste I**, do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (**SRGPS/MPS**), FCE 1.10.

Portaria MPS nº 2.170, de 15 de junho de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Marilia Gava para exercer a função de **coordenadora-geral da Perícia Médica de Natureza Assistencial, Administrativa, Trabalhista Tributária** do Departamento de Perícia Médica Federal da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência Social (**SRGPS/MPS**), FCE 1.13.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.